



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**LEI Nº 1.075/2015, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ORGÃO</b>	<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>
Unidade Orçamentária	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<b>28-20.606.0004-1.005</b>	<b>1.005</b>	<b>Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos</b>	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0742	Aplicações Diretas	292.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>292.500,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, referente à Abertura de Crédito Adicional Suplementar por conta de Contrato de Repasse nº 808640/2014/MAPA realizado junto à Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 29 de janeiro de 2015.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIO CESAR CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC